



MUNICÍPIO DE BARIRI

Bariri, 06 de março de 2025.

OFÍCIO GP Nº 111/2025

Ref.: **Ofício 23/2025**

Requerimento 27/2025

CIENTE
Sala das Sessões 06/03/25

PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor

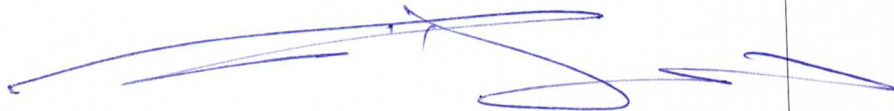
RICARDO PREARO

Presidente da Câmara Municipal de Bariri/SP

Em atendimento ao requerimento acima referenciado, que solicita informações sobre a manutenção das estradas rurais do município, vimos pelo presente encaminhar manifestação da Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente desta Municipalidade.

Colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos e aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal



Bariri, 05 de fevereiro de 2025.

REF.: Requerimento 27/2025

Autoria: Francisco Leandro Gonzalez

Assunto: Estradas Rurais

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimento-o cordialmente e em atenção a indicação do Ilmo. Sr. Vereador, que diz respeito a manutenção das estradas rurais, venho informar o que segue:

1. Ao assumir, em 21/01//2025 a gestão da Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente, não havia cronograma e/ou direcionamentos formalizados disponíveis sob a questão em voga. Sendo assim, uma das medidas adotadas tem sido a criação de um cronograma para a manutenção das estradas rurais, o qual encontra-se em fase de elaboração pelo setor, assim como o mapeamento das vias rurais do município de Bariri. Contudo, devido ao quadro reduzido de pessoal no setor, este trabalho está sendo conduzido por mim, o que pode resultar em um prazo maior para sua conclusão. Reitero, no entanto, que o compromisso desta gestão é desenvolver estas atividades com a devida atenção, de modo a abranger e atuar sobre as necessidades do município.

2. Como salientado acima, esta gestão tem se inteirado das demandas relacionadas à manutenção das estradas rurais. Enfatizo que as ações já efetivadas foram realizadas após visitas in loco e conhecimento territorial, sendo elencadas as vias que demandavam maior urgência e acometiam diretamente o acesso da população, inclusive no que tange, por exemplo, o acesso do transporte escolar. No planejamento inicial, foram priorizadas as estradas que receberam um volume significativo de reclamações anteriores, sempre com a devida verificação in loco, bem como aquelas de maior fluxo e em condições mais precárias. Considerando que, à época, a Prefeitura estava sem maquinário próprio para a realização dos serviços. Optou-se, então, pela utilização dos equipamentos disponibilizados por meio de licitação, visando atender, principalmente, os casos de maior urgência, uma vez que muitas vias se encontravam em estado crítico devido à falta de manutenção por longos períodos. Almeja-se, que assim que houver a disponibilização de maquinário próprio e conclusão do mapeamento das estradas rurais, a prioridade será a manutenção das vias que se encontram em estado mais crítico e com maior fluxo, principalmente, como já dito, àquelas utilizadas pelo transporte escolar e sanitário e com rotas com significativo escoamento da produção agrícola.

3. Saliento que esta gestão considera importante e fundamental o controle social e, portanto, tem a pretensão de disponibilizar tais documentos no Portal da Transparência, assim que os mesmos forem finalizados e sua implementação autorizada.

4. Com relação ao rastreamento nos veículos a serviço da Administração Pública, em especial os da empresa de limpeza pública ESN Prestação e na Moto niveladora, informo que, não foi identificado nenhum registro implantado anteriormente que compute este rastreamento, e, portanto, tendo conhecimento da Lei Municipal nº 5006/2020 e a importância destas medidas, esta gestão está estudando as melhores alternativas para providenciar a execução deste rastreamento.

Sem mais, me coloco à disposição para eventuais informações adicionais.
Atenciosamente

Lucas Rufato Vendrametto
Diretor de Agricultura e Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Bariri

Excelentíssimo Senhor
Airton Luis Pegoraro
Prefeito de Bariri





MUNICÍPIO DE BARIRI

RUA FRANCISCO MUNHOZ CEGARRA, Nº 126 - CENTRO

CEP: 17250-000 - BARIRI - SP

FONE: (14) 3662-9200 (14) 3662-9206



CÓDIGO DE ACESSO

46CE07FB053949318846B88C0FB70299

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: LUCAS RUFATO VENDRAMETTO em 06/03/2025 10:50:42
CPF: **.**-738-00
Certificadora: MUNICÍPIO DE BARIRI - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://bariri.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/46CE07FB053949318846B88C0FB70299>